



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Anteonmar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
- 5º Vice-presidente: Kerles Jacome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso
- CONSELHO FISCAL:**
- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento
- SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**
- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA**  
**REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)**

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE COOPERACAO NO 001/2023**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN E O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA OBJETIVANDO FORMALIZAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ.** pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº 15.605.955/0001-40, com endereço na Av. Teotônio Freire, nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, portador do CPF: Nº 009.324.144-51, do outro lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, CNPJ nº 08.182.313/0001-10,**

com endereço na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro – CEP: 59390-000, representado pelo seu Prefeito, o Sr. LUCIANO SILVA SANTOS, cadastrado no CPF sob nº 854.431.154-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Resolução nº 003/2023 do CIM SERIDÓ que regulamenta os acordos de cooperação,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:** O presente acordo tem por objeto a cooperação entre os entes representativos, com vistas a utilizar a Comissão Permanente de Licitação/Contratação do Município consorciado, para realização de procedimentos licitatórios em favor do Consórcio.

Parágrafo único: Ficará o Consórcio, isento de qualquer ônus ou responsabilidade de estabelecer o controle da atividade funcional do(s) servidor(es) indicado(s) pelo Município consorciado, cabendo ao Executivo Municipal, tão somente dispor de sua estrutura administrativa e de pessoal, sempre que houver necessidade e mediante solicitação prévia.

**Cláusula Segunda – DA FINALIDADE:** O presente termo de cooperação tem por finalidade efetivar o princípio da economicidade, tendo em vista que no presente momento, o consórcio dispõe de estrutura administrativa mínima para funcionamento e necessita da cooperação do Município de Lagoa Nova, através da disponibilização da Comissão de Licitação/Contratação para realizar os processos de licitação e/ou contratação de interesse do Consórcio.

**Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES:**

**I – DO CONSÓRCIO:**

- Repassar todas as informações necessárias para a execução do objeto do Acordo de Cooperação;
- Designar Coordenador para acompanhar e fiscalizar as atividades, bem como para preparar o relatório final e na ausência de designação o Presidente do Consórcio atesta a realização das atividades;
- Pagar JETONS ou gratificação aos servidores do Município Consorciado, caso haja dotação orçamentária e regulamentação mediante resolução para tal finalidade.

**II – DO MUNICÍPIO CONSORCIADO:**

Disponibilizar da estrutura para executar o objeto do Acordo de Cooperação;

Designar Coordenador para acompanhar as atividades e na ausência de designação o Prefeito Cooperante atesta a realização das atividades;

Realizar o acompanhamento dos processos de sua competência; Disponibilizar dos membros da Comissão Permanente de Licitação/Contratação do Município com vistas a realização de licitações e/ou contratações de interesse do Consórcio sempre que houver necessidade.

**III – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE:**

O presente termo, tem por validade o prazo de dois anos, a iniciar na data de sua assinatura, devendo o seu extrato ser publicado no diário oficial dos Municípios - FEMURN.

Parágrafo Único: O presente termo poderá ser renovado mediante Termo Aditivo, conforme conveniência entre as partes e justificativa devidamente fundamentada.

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS:** Para a execução dos objetivos desta cooperação, cada parte envidará esforços à execução do objetivo proposto realizando o encaminhamento das informações necessárias para a realização do certame.

**Parágrafo único** - O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, exceto o pagamento de JETONS ou gratificação por parte do Consórcio para os servidores membros da Comissão de Licitação/Contratação, caso haja dotação orçamentária prevista e Resolução específica para tal finalidade.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO/RENÚNCIA:** O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido de pleno direito e a qualquer

**I. O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:**

- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva":
  - e.1) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
  - e.2) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo multilateral promover inspeção.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO**

I. Esta ARP fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº. 033-PE/2022 cuja realização decorre da autorização do Sr. Kerles Jácome Sarmento, ao Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente  
 KERLES JACOME SARMENTO:490 62026400  
 Assinado de forma digital por KERLES JACOME SARMENTO:49062026400  
 Dados: 2023.01.06 10:58:04 -03'00'

Kerles Jácome Sarmento  
 Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços  
 D F DE SENA SILVA - ME  
 CNPJ Nº 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:** 1AB412BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Adjudica e Homologa a Inexigibilidade nº 01-IN/2022. Objeto: Locação de Imóvel para a instalação da garagem pública municipal, para atender as necessidades precípua desta municipalidade. A Autoridade Competente Declara e Homologa/Ratificando, Art. 72, VIII, o objeto a locatária a Sra. Adalécia Linhares da Silva Medeiros, CPF nº 343.155.004-53, vencedora e habilitada, com proposta mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, V e Decreto Municipal 137/2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO –**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**F03542E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA MUNICIPAL Nº. 002/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 002/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **DANILO SEGUNDO BEZERRA**, CPF nº. 008.XXX.XXX-80, do cargo de Secretário Municipal na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 04 de janeiro de 2023\*.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
 Prefeita

\*Republicação por incorreção

**Publicado por:**  
 Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**5A80F5AE

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA MUNICIPAL Nº. 003/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 003/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. **JOELSON DA SILVA**, CPF nº. 033.XXX.XXX-54, para o cargo de Secretário Municipal na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 04 de janeiro de 2023\*.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
 Prefeita

\*Republicação por incorreção.

**Publicado por:**  
 Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**603332AD

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Adjudica e Homologa a Inexigibilidade nº 01-IN/2022. Objeto: Locação de Imóvel para a instalação da garagem pública municipal, para atender as necessidades precípuas desta municipalidade. A Autoridade Competente Declara e Homologa/Ratificando, Art. 72, VIII, o objeto a locatária a Sra. Adalicia Linhares da Silva Medeiros, CPF nº 343.155.004-53, vencedora e habilitada, com proposta mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, V e Decreto Municipal 137/2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**F03542E2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2023. Edição 2945  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/01/2023 | Edição: 8 | Seção: 3 | Página: 295

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, tornando pública a inexigibilidade de licitação nº 01-IN/2023. Objeto: Locação de Imóvel para a instalação da garagem pública municipal, para atender as necessidades preçipuas desta municipalidade. O favorecido: Adalicia Linhares da Silva Medeiros, CPF nº 343.155.004-53, habilitada, com proposta mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais. A Autoridade Competente Municipal, Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito Municipal: declara e Homologa/Ratificando, Art. 72, VIII, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, V e Decreto Municipal 137/2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS, TIPO CAMINHÃO/CARROCEIRA ABERTA E RETROSCAVADEIRA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário local) do dia 25 de janeiro de 2023, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos/RN, 10 de janeiro de 2023.  
FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 501 de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados que será SUSPENSA a realização da Tomada de Preços nº 13/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 02 ruas projetadas neste município, para atualização da dotação orçamentária do exercício 2023. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Currais Novos/RN, 10 de janeiro de 2023.  
ANDREA TITO DA SILVA  
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 501 de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados que será SUSPENSA a realização da Tomada de Preços nº 12/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de pontos de atendimentos médicos na zona rural neste município, para atualização da dotação orçamentária do exercício 2023. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Currais Novos/RN, 10 de janeiro de 2023.  
ANDREA TITO DA SILVA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio da comissão de licitação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório Na Modalidade: Tomada de Preço - Tipo: Menor preço- Objeto: Contratação de empresa para reforma da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA VELÚZIA DANTAS CAMPOS, do município de Francisco Dantas. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 31/01/2023. Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 10 de janeiro de 2023.  
JOAO MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. 1) ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - ME - CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedora nos itens: 002, 005, 010, 025, 028, 029, 030,031, 033, 042, 047, 067, 068, 078, 079 e 101, com o valor global de R\$ 216.525,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais); 2) CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedora nos itens: 013, 017, 026, 027, 040, 044 e 101, com o valor global de R\$ 85.907,00 (oitenta e cinco mil novecentos e sete reais); 3) CIRURGICA SERRA MAR LTDA - ME - CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedora nos itens: 046 e 058, com o valor global de R\$ 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais); 4) CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 40.274.237/0001-85, saiu vencedora nos itens: 071, com o valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e duzentos reais); 5) DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME - CNPJ: 25.279.552/0001-01, saiu vencedora nos itens: 006, 023, 069, 085, 086, 097, 108, 115 e 117, com o valor global de R\$ 56.276,00 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais); 6) ESTRATTI VEGETAL FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 04.162.170/0001-23, saiu vencedora nos itens: 051 e 077, com o valor global de R\$ 30.140,00 (trinta mil cento e quarenta reais); 7) EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedora no item: 018, com o valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); 8) FDG MEDICAL LTDA - ME - CNPJ: 44.499.043/0001-39, saiu vencedora no item: 057, com o valor global de R\$ 536,80 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); 9) GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 42.092.374/0001-24, saiu vencedora nos itens: 021 e 055 com o valor global de R\$ 7.765,00 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais); 10) MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedora nos itens: 016, 019, 020 e 048, com o valor global de R\$ 26.693,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e três reais); 11) NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 14.595.725/0001-84, saiu vencedora no item: 003, com o valor global de R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais); 12) ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 015, 062, 090, 091, 098 e 099, com o valor global de R\$ 23.357,40 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); 13) POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME - CNPJ: 44.947.511/0001-90, saiu vencedora no item: 050, com o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 14) STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 24.262.316/0001-10, saiu vencedora no item: 073, com o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); 15) ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 41.347.974/0001-23, saiu vencedora nos itens: 007 e 120, com o valor global de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir de 03 de janeiro de 2023. Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2022. Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - CNPJ: 08.182.313/0001-10. Luciano Silva Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/2022. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2021 - CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN - CONTRATADO (A): RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, CNPJ 07.555.440/0001-54 - OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000023/2022, por meio de ADITIVO DE PRAZO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM ÁREA RURAL NA COMUNIDADE MANDUÍ NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15/09/2022 a 14/09/2023 - ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE TURISMO E INFRAESTRUTURA - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, § VI da Lei nº. 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 14 de setembro de 2022 - GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA - Prefeito.

TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2015

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2015. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2015 - CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN - CONTRATADO (A): P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.623.973/0001-26 - OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000012/2015, por meio de ADITIVO DE PRAZO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/10/2022 a 21/10/2023 - ORIGEM DOS RECURSOS: 10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, § VI da Lei nº. 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 21 de outubro de 2022 - GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-PE/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 34-PE/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix almoço e janta, para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelino Vieira-RN. Foi vencedor ao Microempreendedor José Jailson Fernandes Alves - MEI, inscrito no CNPJ nº 42.646.097/0001-54, vencedor do item único, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) a unidade de fornecimento. Base: Lei Federal nº 10.520/02 Decreto Federal nº 10.024/2019.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-PE/2022

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 34-PE/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix almoço e janta, para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica homologado ao Microempreendedor José Jailson Fernandes Alves - MEI, inscrito no CNPJ nº 42.646.097/0001-54, vencedor do item único, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) a unidade de fornecimento. Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02 Decreto Federal nº 10.024/2019. Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 05 dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO  
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, tornando pública a inexigibilidade de licitação nº 01-IN/2023. Objeto: Locação de Imóvel para a instalação da garagem pública municipal, para atender as necessidades precípuas desta municipalidade. O favorecido: Adalícia Linhares da Silva Medeiros, CPF nº 343.155.004-53, habilitada, com proposta mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais. A Autoridade Competente Municipal, Kerles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal: declara e Homologa/Ratificando, Art. 72, VIII. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, V e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

PROCESSO 12.353/2022

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Presidente da CPL (a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 27/01/2023 realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022, tendo como objeto: "PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO TRECHO DE ACESSO A COMUNIDADE JOAZEIRO, SOBRE O RIO COBRA; ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE QUILOMBOLA BOA VISTA DOS NEGROS E ESTRADA DE ACESSO A VILA DE ASSENTAMENTO DOS COLONOS - ZONA RURAL - PARELHAS/RN", conforme especificações estabelecidas no Projeto básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

Parelhas/RN, 10 de janeiro de 2023  
NADIA NERI DE OLIVEIRA MACEDO



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2023**

Contrato de Rateio Nº 12/2023

Município: Parelhas-RN; CNPJ: 08.087.561/0001-81

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do município, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Dotação orçamentária: as despesas do presente contrato de rateio correrão por conta do orçamento municipal aprovado para o exercício de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº N° 11.107/05

Vigência: 04/01/2023 a 31/12/2023

Local/data da Assinatura: Currais Novos/RN, 04/01/2023

Assinantes: Tiago de Medeiros Almeida - Prefeito de Parelhas; Tiago Tibério dos Santos - Secretário de Saúde de Parelhas; Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ.

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo  
Código Identificador:278DB66C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2023**

Contrato de Rateio Nº 16/2023

Município: Tenente Laurentino Cruz-RN; CNPJ: 01.612.382/0001-77

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do município, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Dotação orçamentária: as despesas do presente contrato de rateio correrão por conta do orçamento municipal aprovado para o exercício de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº N° 11.107/05

Vigência: 10/01/2023 a 31/12/2023

Local/data da Assinatura: Currais Novos/RN, 04/01/2023

Assinantes: Francisco Macedo da Silva - Prefeito de Tenente Laurentino Cruz; Geliane Garcia Santos - Secretária de Saúde de Tenente Laurentino Cruz; Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ.

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo  
Código Identificador:B8FE0CF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA**  
**REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)**

**PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO 001/2023 - JETONS**

**RESOLUÇÃO nº 001/2023.**

Regulamenta a concessão de JETONS e gratificações para os servidores municipais que cooperarem com o Consórcio mediante formalização de Termo de Cooperação entre o Consórcio e os Municípios Consorciados.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM SERIDÓ,** usando de suas atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e o seu Estatuto, a Resolução nº 003/2019 que regulamenta os Acordos de Cooperação Técnica a ser realizados pelo Consórcio, a aprovação registrada na ata da Assembleia realizada no dia 26 de novembro de 2019, o que prevê o §12 da Cláusula Décima Sexta do Protocolo de Intenções e os artigos 34, 35, 36, 42 e 43 do Estatuto do CIM SERIDÓ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o pagamento de JETONS e gratificações aos servidores públicos municipais, designados pelo Município

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09010223

NOME DO CREDOR: MATEUS VICTOR DA CUNHA TOMAS

CPF: 074.828.014-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 10 DE JANEIRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**CF3F8A63

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2023002

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 09010223

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: MATEUS VICTOR DA CUNHA TOMAS  
CPF.....: 074.828.014-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.140  
ESTRUTURA REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 10 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA.....10 DE JANEIRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**8F2E3A15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 34-PE/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix almoço e janta, para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelino Vieira-RN. Foi vencedor ao Microempreendedor José Jailson Fernandes Alves - MEI, inscrito no CNPJ nº 42.646.097/0001-54, vencedor do item

único, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) a unidade de fornecimento. Base: Lei Federal nº 10.520/02 Decreto Federal Nº 10.024/2019.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**162260C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 34-PE/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix almoço e janta, para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica homologado ao Microempreendedor José Jailson Fernandes Alves - MEI, inscrito no CNPJ nº 42.646.097/0001-54, vencedor do item único, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) a unidade de fornecimento. Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02 Decreto Federal Nº 10.024/2019. Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 05 dias.

**KERLES JÁCOME SARMENTO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**81892289

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE – ERRATA**

A Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Marcelino Vieira-RN, faz a ERRATA DO NÚMERO do processo de contratação Direta por Inexigibilidade. ONDE SE LÊ: Inexigibilidade nº 01-IN/2022. LEIA-SE: Inexigibilidade nº 01-IN/2023.

**JOSÉ ERISBERTO RODRIGUES FARIAS**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**D62F1FAB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2023**

**PORTARIA Nº 005/2023**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Antonia Lucimária Costa de Souza**, matrícula: 99725, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 20020/2021, no período de 10/01/2023 a 08/02/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 10 de janeiro de 2023.

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE – ERRATA**

A Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Marcelino Vieira-RN, faz a ERRATA DO NÚMERO do processo de contratação Direta por Inexigibilidade. ONDE SE LÊ: Inexigibilidade nº 01-IN/2022. LEIA-SE: Inexigibilidade nº 01-IN/2023.

**JOSÉ ERISBERTO RODRIGUES FARIAS**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador: D62F1FAB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/01/2023. Edição 2947  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>